



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2001

III

Série

Número 38

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despachos
Avisos

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO PORTUÁRIA DA MADEIRA - EMPRESA DE TRABALHO
PORTUÁRIO - ETP
Alteração de estatutos

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

NÚCLEO DE HOQUEI EM PATINS DO SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE
DEFICIENTES AUDITIVOS
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ATELIER JARDIM - ARTES GRÁFICAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

IMPrensa REGIONAL DA MADEIRA, E.P.

Recondução de gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AVILAGOA - SOCIEDADE AVICOLA DE LAGOA, LDA.
Nomeação de gerentes

ILHOPAN - PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.

Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CARVALHO E VIVEIROS, LDA.
Alteração de pacto social

QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDI-
MENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A.
Prestação de contas do ano de 1998

VIEIRA & VIEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

FARIA SOUSA & SOUSA, LDA.

Prestação de contas dos anos de 1997 e 1998

FERLOBOS - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998**Alteração de pacto social**

LOBOPEDRA - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

MARTINS, GONÇALVES & COELHO, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

NÉLIO & SARDINHA, LDA.

Contrato de sociedade**Alteração de pacto social****CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**

CARLA PATRÍCIA LEÇA DE FREITAS - ARTESANATO REGIONAL, SOCIEDADE, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

CENTRO MÉDICO DA RIBEIRA BRAVA, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

MANUEL PEREIRA GONÇALVES (SERRÃO) & FILHOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997**Prestação de contas do ano de 1998**

VASCO DE ABREU MADEIRA, LDA.

Contrato de sociedade**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

AGRELA & RAMOS, LDA.

Contrato de sociedade**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho**

Considerando a Portaria nº 112-F/2000, de 30 de Dezembro de 1999, publicada no JORAM, I Série, nº 105, de 10/11, a qual criou um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, no quadro de Pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que em 22 de Setembro de 1997, foi dada por finda a comissão de serviço da licenciada Marisa Araújo de Nóbrega, no cargo de Chefe de Divisão de Programas de Emprego da extinta Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional, actual Direcção Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que a referida funcionária, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Técnico Superior Principal da Carreira Técnica Superior;

Considerando o disposto nos nºs 1, alínea a) do nº 2, 6, 8 e 9, do art.º 32º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho.

Determino o seguinte:

Nomear a licenciada Marisa Araújo de Nóbrega, na categoria de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/97/M de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares

Regionais nºs 4/99/M de 9 de Abril e 22/2000/M, de 22 de Março, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1997, sendo o lugar do quadro a extinguir quando vagar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 10 de Novembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

Despacho

Considerando a Portaria nº 112-D/2000, de 30 de Dezembro de 1999, publicada no JORAM, I Série, nº 105, de 10/11, a qual criou um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, no quadro de Pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que em 22 de Setembro de 1997, foi dada por finda a comissão de serviço da licenciada Maria Marta Mendes Gouveia Loja, no cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projectos e Sector Cooperativo da extinta Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional, actual Direcção Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que a referida funcionária, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Técnico Superior Principal da Carreira Técnica Superior;

Considerando o disposto nos n.ºs 1, alínea a) do n.º 2, 6, 8 e 9, do art.º 32º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho.

Determino o seguinte:

- 1 - Revogar o Despacho, de 23 de Setembro de 1997, publicado no JORAM, II Série, n.º 55, de 19 de Março de 1998.
- 2 - Nomear a licenciada Maria Marta Mendes Gouveia Loja, na categoria de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/97/M, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/99/M, de 9 de Abril e 22/2000/M, de 22 de Março, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1997, sendo o lugar do quadro a extinguir quando vagar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 10 de Novembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

INSTITUTO DO BORDADO,
TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 01 de Fevereiro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição), deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo Principal, do grupo de Pessoal Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, situando-se o serviço no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade

funcional (administração de pessoal, contabilidade, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).

- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais: - Os constantes do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08.
 - 5.2 - Especiais: possuir a categoria de Assistentes Administrativos, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do art.º 8º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.
- 6 - Método de selecção:

Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional:

 - 6.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
 - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência Profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
 - 6.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula: EPS: CP + EP + I/M + S, sendo cada item valorado de 0 a 20 valores, definidos da seguinte forma:
 - a) Conhecimentos profissionais - Avaliar o nível de conhecimentos da função e ou relevantes para o desempenho da função;
 - b) Experiência profissional - Desempenho de funções e capacidade de aquisição de treino adequado ao exercício de funções idênticas ou adequadas.
 - c) Interesse/motivação - Esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução de trabalho, gosto pelo

- mesmo e razões pelas quais se candidatou.
- d) Sociabilidade - Capacidade de relacionamento e cooperação com os outros.
- 7 - Classificação final - A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção;
- 8 - Formalização da candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90 de 04/04, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, e dele deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
- f) Tempo efectivo de serviço categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo exigido na categoria imediatamente inferior;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) e experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como, as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas).
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 10 - Os funcionários do IBTAM estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), do número anterior desde que aqueles se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos de artºs 34º e 38º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução nº 1014/98, de 06/08, auçelas serão afixadas, para o efeito, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal.
 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 1 e 3, do Artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Escº Ricardo Jorge Abrantes Veloza, Presidente do Conselho de Administração do IBTAM
- Vogais Efectivos:
- Drº Feliciano Alcides Barros de Abreu - Vogal Conselho Administração do IBTAM, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Drº António Estevão Brazão de Gouveia - Vogal Conselho Administração IBTAM
- Vogais suplentes:
- Srº Carlos José França Trigo - Chefe de Repartição do IBTAM
 - Srª Maria Encarnação Abreu Ferraz - Chefe de Secção do IBTAM
- 17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, através da Resolução nº 1014/98, de 06/08, Decreto-Lei nº 248/85, de 15/07, adaptado pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 25/10, Decreto Legislativo Regional nº 4/86/M, de 3.04, Dec-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 19 de Fevereiro de 2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**ASSOCIAÇÃO PORTUÁRIA DA MADEIRA - EMPRESA DE TRABALHO PORTUÁRIO - ETP**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte e dois de Novembro do ano em curso, neste Cartório e no livro de notas número duzentos e oitenta e oito - D, a folhas sessenta e um se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da associação "Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário - ETP", e com sua sede no Porto do Funchal, nesta cidade do Funchal, na qual alteraram o artigo décimo - terceiro, o ponto número um do artigo vigésimo - primeiro e a alínea a) do ponto número dois do artigo - terceiro.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**NÚCLEO DE HOQUEI EM PATINS DO SERVIÇO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS**

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia 05 de Julho de 2000, a folhas 96 do livro de notas número 271-C, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "Núcleo de Hóquei em Patins do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos" com sede à Rua Dr.º Juvenal, n.º 31, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, cujo objecto consiste na prática desportiva do hóquei em patins e promoção do desporto junto das pessoas portadoras de deficiência.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 7 de Julho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**ATELIER JARDIM - ARTES GRÁFICAS, LDA.**

Número de matrícula: 04939/930319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054530;
Número: 13;
Data: 990816

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 25 de Agosto de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ATELIER JARDIM - ARTES GRÁFICAS, LDA.

Número de matrícula: 04939/930319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054530;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 09/991108

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Christopher Stephen Szabo.

Funchal, 11 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ATELIER JARDIM - ARTES GRÁFICAS, LDA.

Número de matrícula: 04939/930319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054530;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap. 10/991108

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 6.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas,

- uma no valor nominal de seiscentos mil escudos que pertence ao sócio Colin Harry Gedge e
- outra no valor nominal de quatrocentos mil escudos, que pertence ao sócio Nicolas Bayntun.

Artigo sexto

Mantêm-se.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos pela assinatura ou pela intervenção de um dos seus gerentes.

ATELIER JARDIM - ARTES GRÁFICAS, LDA.

Número de matrícula: 04939;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054530;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. Av.02-Ap.02/000908

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Colin Harry Gedge, em 000712.

Funchal, 11 de Setembro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMPRESA REGIONAL DA MADEIRA, E.P.

Número de matrícula: 00001/840911;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023898;
Número de inscrição: 01-AV.04;
Número e data da apresentação: Ap. 04/001017

António Manual Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a publicação onde consta a recondução dos gerentes António Jorge Calisto de Andrade, José Simplício dos Santos e Carlos Manuel Figueira Fernandes até 961031.

Funchal, 20 de Outubro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AVILAGOA - SOCIEDADE AVICOLA DE LAGOA, LDA.

Número de matrícula: 00156/820811;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018185;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 10/990928

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos gerentes para o biénio 1998/2000:

- Hugo Mendes Gomes
- António Gil Inácio da Silva
- José Henrique Ferreira Cunha

Santa Cruz, 29 de Outubro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ILHOPAN - PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 00669/981028;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132557;
Número de inscrição: 01 - Av.2 e 10;
Número e data da apresentação: 09 e 11/991203

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.^o Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Manuel Ferreira Cabral, por renúncia em 04 de Novembro de 1999.

Certifica ainda, que foi alterado o pacto tendo o artigo Décimo ficado com a seguinte redacção:

Décima

Um - A gerência da sociedade, é confiada a três ou quatro gerentes, de acordo com nomeação feita em Assembleia Geral.

Dois - Compete à Assembleia Geral deliberar se os gerentes serão dispensados de caução e se serão remunerados ou não.

Três - Para obrigar e representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos, em Juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Quatro - Ficam desde nomeados gerentes, António Henrique Araújo Cunha. Duarte Assunção Rodrigues da Silva e José Filipe Araújo Cunha

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CARVALHO E VIVEIROS, LDA.

Número de matrícula: 42/90.03.06;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035721;
Número de inscrição: Av.1 e 3 e 4 de 99.06.01;
Número e data da apresentação: 9/11 de 99.06.01

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que por escritura de 23 de Março de 1998, do Cartório Notarial de Santa Cruz, Agostinho Ribeiro de Viveiros, cessou funções de gerente por renúncia e autorizou para que o seu apelido continue a figurar na firma social.

Mais ainda foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe para vinte e cinco milhões de escudos, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro do contrato social que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.^o

O capital social integralmente realizado é de vinte e cinco milhões de escudos, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de 12.500.000\$00 à sócia Maria da Conceição Alves de Ornelas e;
- uma no valor nominal de 12.500.000\$00, ao sócio Adelino Freire Carvalho.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Machico, 23 de Julho de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 221/960520;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083149;
Número e data da apresentação: 991221

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Machico, 30 de Dezembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIEIRA & VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 208/951020;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075421;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.06/001119

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe para 50.000.000\$00, tendo em consequência

sido alterados os artigos terceiro (capital) e quarto (prestações suplementares) que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é do montante de cinquenta milhões de escudos, dividido em quatro quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de trinta e dois milhões e quinhentos mil escudos, ao sócio João Ricardo Andrade Vieira;
- uma no valor nominal de doze milhões e quinhentos mil escudos, ao sócio João Vieira; e
- duas, sendo uma do valor nominal de um milhão e cinquenta mil escudos e outra de três milhões novecentos e cinquenta mil escudos (quota aumento realizada apenas em cinquenta por cento) ao sócio Maurílio Nicolau de Gouveia Freitas.

Artigo 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de cem milhões de escudos, por deliberação da Assembleia Geral, representativa da totalidade do capital social.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Machico, 26 de Novembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE CÂMARA DE LOBOS**

FARIA SOUSA & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 00231/960906;
Número de identificação de pessoa colectiva: 973755202;
Número e data da apresentação: Ap. 07/990428

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativos aos anos de 1997 e 1998.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERLOBOS - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00294/980316;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974289906;
Número e data da apresentação: Ap. 05/990618

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERLOBOS - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00294/980316;
Sede: Calçada do Convento, 71, freguesia de Câmara de Lobos;
Número e data da apresentação: Ap. 05/990802

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção.

**1.º
Sede**

A sociedade continua a adoptar a firma "Ferlobos - Sociedade de Construção Civil, Lda." e mudou a sede para a Calçada do Convento, n.º 71, freguesia e concelho de Câmara de Lobos

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LOBOPEDRA - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00397/990511;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número e data da apresentação: Ap. 03/990511

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre António de Caires Rodrigues, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Lobopedra - Escavações e Terraplanagens, Unipessoal, Lda.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua do Espírito Santo número 35, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços terraplanagem, demolições, escavações; comércio por grosso e a retalho de material de construção civil; comercialização de inertes, prestação de serviços a nível de transporte de materiais diversos, compra e venda de propriedades.

Artigo 4.º

O capital social é de um milhão e dez mil escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio António de Caires Rodrigues.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao décuplo do actual capital social.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, o sócio António Rodrigues de Caires.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 11.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 12.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) O gerente fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a ocorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada número P 511116861, Código número 45110.

MARTINS, GONÇALVES & COELHO, LDA.

Número de matrícula: 00279/971121;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 13 de Setembro de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NÉLIO & SARDINHA, LDA.

N Número de matrícula: 00363/981120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974793647;
Número e data da apresentação: Ap. 01/981120

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Nélio de Oliveira e José Luis de Freitas Sardinha, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice .

Câmara de Lobos, 27 de Janeiro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "NÉLIO & SARDINHA, LDA." e terá sede ao Caminho do Pico número 105, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerencia.

2.º
Objecto

Pintura, estocamentos de construção civil.

3.º
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de UM MILHÃO E DUZENTOS MIL ESCUDOS, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de seiscentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

4.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

5.º
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e aos socios não cedentes em segundo.

6.º

Assembleias Gerais

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar negócios jurídicos, bem como a levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a encargos com a constituição, registo e outras despesas correntes da sociedade.

NÉLIO & SARDINHA, LDA.

N Número de matrícula: 00363/981120;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número e data da apresentação: Ap. 05/990624

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 1.º
Sede

A sociedade adopta a Firma “Nélio & Sardinha, Lda.” com sede à Estrada de Santa Clara, n.º 83, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo Concelho ou para Conselho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DA RIBEIRA BRAVA****CARLA PATRÍCIA LEÇA DE FREITAS - ARTESANATO
REGIONAL, SOCIEDADE, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00219/990813;
Número de inscrição: 1;
Número de identificação de pessoa colectiva: 01/990813;

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída por Carla Patrícia Leça de Freitas a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “CARLA PATRÍCIA LEÇA DE FREITAS - ARTESANATO REGIONAL, SOCIEDADE, UNIPESSOAL, LDA.”.

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é no sítio do Lugar da Serra,

- freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
 - 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a fabricação, distribuição, comercialização em estabelecimentos e ambulante de artigos de artesanato regional, bem como a sua importação e exportação.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil Euros (equivalente a um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos), encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente à única sócia Carla Patrícia Leça Freitas.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, a sócia Carla Patrícia Leça Freitas.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da única gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

A única sócia exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, no 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

A sócia fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita, e, em todos os casos a forma escrita.

Ribeira Brava, 31 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível
CENTRO MÉDICO DA RIBEIRA BRAVA, LDA.

Número de matrícula: 00061/980601;
Número de inscrição: 2;
Número de identificação de pessoa colectiva: 01/131299

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano 1998.

Ribeira Brava, 4 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL PEREIRA GONÇALVES (SERRÃO)
& FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00039/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012870
PC 01/160999

Antonio Rodrigues do Foro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes a prestação de contas do exercício de 1997.

Ribeira Brava, 11 de Novembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL PEREIRA GONÇALVES (SERRÃO)
& FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00039/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012870
PC. 01/160999

Antonio Rodrigues do Foro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes a prestação de contas do exercício de 1998.

Ribeira Brava, 11 de Novembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

VASCO DE ABREU MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00231/061299;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/061299;
Número de identificação de pessoa colectiva:

António Rodrigues do Foro, 1.º ajudante:

Certifica que entre Vasco de Abreu Madeira e Encamação Pereira de Faria Gordinho foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Denominação e sede

A sociedade denomina-se “Vasco Abreu Madeira, Lda.”, e tem a sua sede social ao sítio de São João, freguesia e concelho de Ribeira Brava.

1 - A gerência poderá alterar a sede para outro local no

mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado e o início das suas actividades conta-se a partir de hoje.

3.º

Gerência

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não consoante for deliberado em Assembleia Geral pertence a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade.

4.º

Representações

A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, pode criar ou extinguir sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação social em qualquer outro local.

5.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros.

6.º

Capital social e quotas

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é no montante de dez mil euros dividido em duas quotas:

- uma de sete mil e quinhentos mil euros, pertencente ao sócio Vasco de Abreu Madeira; e
- uma, de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Encarnação Faria Gordinho.

7.º

Participações

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades com objecto ou natureza jurídica semelhante ou diferente da sua.

8.º

Amortização ou aquisição de quotas

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- c) Venda ou adjudicação judiciais;
- d) Cessão sem prévio consentimento;
- e) Exercício de actividade concorrencial ao objecto da sociedade;
- f) Demais casos previstos na lei .

2 - O valor da amortização será, nos casos de cessão sem prévio consentimento e de exercício de actividade concorrencial ao objecto da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado para efeitos fiscais.

3 - Nos restantes casos de amortização, o valor desta será o que resultar para a quota na proporção do

- último balanço geral, aprovado para efeitos fiscais.
- 4 - Em qualquer dos casos, a amortização deverá efectuar-se em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas.
- 5 - A amortização considerar-se-à efectuada, mediante a mesma amortização ou pagamento da primeira prestação.

9.º
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre sócios e para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que tem direito de preferência na aquisição da quota que se alienar.

10.º
Transmissão por morte

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus sucessores, os quais deverão entre si nomear um que a todos represente. Quando aqueles não o façam no prazo de dois meses, a sociedade pode amortizar a respectiva quota.

11.º
Assembleias gerais

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção e dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei exija prazo e formalidades especiais.

12.º
Suprimentos

Com vista a eventuais aumentos de capital, será exigida aos sócios a obrigação de efectuar suprimentos à sociedade até vinte milhões de escudos e na proporção das suas quotas.

13.º
Transitória

Fica desde já autorizado, a qualquer dos gerentes, acima nomeados, a fazer o levantamento do capital social, depositado no BANIF - Banco Internacional do Funchal, SA, Agência da Ribeira Brava mesmo antes do registo definitivo do contrato da sociedade, a fim de se poder iniciar logo os negócios sociais.

Ribeira Brava, 4 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DA CALHETA**

AGRELA & RAMOS, LDA.

Número de matrícula: 00133/990909;
Número de identificação de pessoa colectiva:
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 04/990909

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante,

Certifica que no dia 13 de Julho de 1999, no Primeiro Cartório Notarial do Funchal, entre Manuel Araújo de Agrela e Maria Adelaide de Sousa Ramos de Agrela, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Agrela & Ramos, Lda.", e terá a sua sede ao sítio da Carreira, freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta.

Segundo

O objecto da sociedade consiste na importação, comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares, de carne e de produtos à base de carne, bebidas alcóoiicas e não alcóolicas.

Terceiro

O capital social, realizado em dinheiro é de um milhão e cinco mil escudos, representado por duas quotas iguais do valor nominal de quinhentos e dois mil e quinhentos escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Quarto

A cessão e divisão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade e de quem mais for sócio.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica a pertencer a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Sexto

As Assembleias Gerais serão convocados por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se outro prazo ou formalidade não for legalmente exigido.

Sétimo

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros e representante legal do interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa ou comum.

Está conforme.

Calheta aos, 23 de Setembro de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)